

mecanismos destinados à melhoria da qualidade de produtos e serviços;

CONSIDERANDO os princípios que regem os atos da Administração Pública, em especial o da Legalidade, o da Eficiência e o da Eficácia;

CONSIDERANDO a portaria nº 354 GAB/IMETROPARÁ de 14 de julho de 2014;

CONSIDERANDO o Regime Jurídico Único que trata da concessão de férias dos servidores públicos estaduais;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo das férias ao servidor Saulo Emilio Martins Figueiredo, matrícula nº 262, de 01/09/2014 a 30/09/2014, referente ao período aquisitivo 2012/2013.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete, Belém/Pará, 19 de agosto de 2014.

Fabrizio Augusto Guaglianone de Souza *Presidente*
Renato Vianna Cortez de Souza *Diretor Administrativo e Financeiro*

Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará

PORTARIAS DIVERSAS NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 734847 TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº. 1338 DE 20 DE AGOSTO 2014
Resolve: Tornar Sem Efeito a Port. Nº965 de 03.07.14, publicada no DOE 32.679 de 08.07.14, de Conceder GTI ao servidor VANILSON CESAR SILVA PEREIRA

LICENÇA MATERNIDADE PORTARIA Nº. 1339 DE 20 DE AGOSTO DE 2014

Certidão de Nascimento
Servidor: MARIA LILIAN CRISTINA RAMOS MARINHO
Matrícula: 57200389/1
Cargo: MONITOR
Período: 24.07.2014 A 19.01.2015

LICENÇA PRÊMIO PORTARIA Nº. 1343 DE 20 DE AGOSTO DE 2014

Servidor (a): MARIA DAS DORES SANTOS REIS
Matrícula: 3196402/1
Cargo: MONITOR
Período: 01.09.2014 A 30.09.2014
Triênio: 2008/2011C
Dias: 30 (trinta)
Ordenador: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 734897 PORTARIA: 0660/2014

Objetivo: Apresentara adolescente, custodiado no Centro de Internação do Adolescente Masculino - CIAM/MARABÁ, ao juiz da comarca conforme determinação judicialmente.
FundamentoLegal: Art. 145daLei5.810/94-Processo375535/2014
Memo.488/2014-CIAM/MARABÁ
Origem: MARABÁ/PA - BRASIL

Destino(s):
RONDON/PA - Brasil

Servidor(es):
59023031/BRENDA LÍCIA XAVIER PANTOJA BARROS (TECNICA SOCIAL) / 0.5 diárias (Completa) / de 14/08/2014 a 14/08/2014
59042571/FABIANO COSTA SOUZA (MONITOR) / 0.5 diárias (Completa) / de 14/08/2014 a 14/08/2014
59143121/ROMULO CHAVES DA COSTA (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Completa) / de 14/08/2014 a 14/08/2014

Ordenador: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 734996 PORTARIA: 662/2014

Objetivo: Acompanhar adolescente custodiado no CESEBA, ouvido em audiência
Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94 (Processo 387238/2014-mem 542/2014-CESEBA)
Origem: SANTAREM/PA - BRASIL
Destino(s):
ALENQUER/PA - Brasil

Servidor(es):
541968421/DIRCE MARIA FARIAS DE LIMA (ASSISTENTE SOCIAL) / 2.5 diárias (Completa) / de 28/08/2014 a 30/08/2014
58494462/JOÃO ROBERTO SILVA SARMENTO (MONITOR) / 2.5 diárias (Completa) / de 28/08/2014 a 30/08/2014

Ordenador: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO

SUPRIMENTO DE FUNDO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 735027 PORTARIA: 663/2014

Prazo para Aplicação (em dias): 5
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 5
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula
DIRCE MARIA FARIAS DE LIMA ASSISTENTE SOCIAL
541968421
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa
Valor
08244135664790000 0661000000 339030 100,00
08244135664790000 0661000000 339033 310,00
Observação: Cobrir despesa de pequeno vulto, com alimentação e transporte de adolescente custodiado no CESEBA, e passagem de adolescente e servidores, referente a viagem a cidade de Alenquer/PA no período de 28 a 30/08/2014, Processo 387238/2014-Mem 542/2014-CESEBA
Ordenador: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO

APOSTILAMENTO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 735049

Número: 1
Assinatura: 26/08/2014
Valor: 4.492,50
Justificativa: Considerando déficit orçamentário na fonte 0101 substituir para 0261.
Contrato: 21/2014
Ordenador: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO

PORTARIAS DE ARQUIVAMENTO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 735333

PORTARIA Nº. 1282 DE 13 DE AGOSTO DE 2014
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 13 de julho de 2012, publicado no DOE 32199 de 16 de julho de 2012, e Considerando os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, Insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição federal / 88.
Considerando ser poder – dever da Administração Pública a apuração de Irregularidades no Serviço público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200, da Lei Estadual nº. 5810/94.
Considerando a conclusão da Sindicância nº. 019/14 – Processo nº. 023/14, e os termos do relatório final da Comissão de Sindicância as fls. 90 a 98 e Julgamento para arquivamento do Processo.

Considerando que a comissão deste processo não conseguiu reunir provas que configurem violação de direitos contra o socioeducando.

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR, o **ARQUIVAMENTO** dos autos do Processo Instaurado através da Portaria nº. 794 - 2014 - GP de 23/05/2014, publicada no DOE 32655 de 03/06/2014, com fundamento no Art. 201, inciso I, 222, 223, inciso I, 224 da Lei nº. 5810/94 – RJU.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO - Presidente da FASEPA

PORTARIA Nº. 1284 DE 13 DE AGOSTO DE 2014
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 13 de julho de 2012, publicado no DOE 32199 de 16 de julho de 2012, e Considerando os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, Insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição federal / 88.

Considerando ser poder – dever da Administração Pública a apuração de Irregularidades no Serviço público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200, da Lei Estadual nº. 5810/94.
Considerando a conclusão da Sindicância nº. 031/14 – Processo nº. 035/14, e os termos do relatório final da Comissão de Sindicância as fls. 40 a 47 e Julgamento para arquivamento do Processo.

Considerando que a comissão deste processo não conseguiu reunir provas de desvio funcional.

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR, o **ARQUIVAMENTO** dos autos do Processo Instaurado através da Portaria nº. 948 - 2014 - GP de 30/06/2014, publicada no DOE 32677 de 04/07/2014, com fundamento no Art. 201, inciso I, 222, 223, inciso I, da Lei nº. 5810/94 – RJU.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO - Presidente da FASEPA

PORTARIA Nº. 1286 DE 13 DE AGOSTO DE 2014 A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 13 de julho de 2012, publicado no DOE 32199 de 16 de julho de 2012, e Considerando os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, Insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição federal / 88.

Considerando ser poder – dever da Administração Pública a apuração de Irregularidades no Serviço público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200, da Lei Estadual nº. 5810/94.

Considerando a conclusão da Sindicância nº. 030/14 – Processo nº. 034/14, e os termos do relatório final da Comissão de Sindicância as fls. 55 a 63 e Julgamento para arquivamento do Processo.

Considerando que a comissão deste processo não conseguiu reunir provas por falta de elementos comprobatórios que configurem conduta irregular cometida por servidor.

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR, o **ARQUIVAMENTO** dos autos do Processo Instaurado através da Portaria nº. 949 - 2014 - GP de 30/06/2014, publicada no DOE 32677 de 04/07/2014, com fundamento no Art. 201, inciso I, 222, 223, inciso I, 224 da Lei nº. 5810/94 – RJU.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO - Presidente da FASEPA

PORTARIA Nº. 1287 DE 13 DE AGOSTO DE 2014 A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 13 de julho de 2012, publicado no DOE 32199 de 16 de julho de 2012, e Considerando os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, Insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição federal / 88.

Considerando ser poder – dever da Administração Pública a apuração de Irregularidades no Serviço público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200, da Lei Estadual nº. 5810/94.

Considerando a conclusão da Sindicância nº. 018/14 – Processo nº. 022/14, e os termos do relatório final da Comissão de Sindicância as fls. 37 a 41 e Julgamento para arquivamento do Processo.

Considerando que a comissão deste processo não conseguiu reunir provas de desvio funcional.

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR, o **ARQUIVAMENTO** dos autos do Processo Instaurado através da Portaria nº. 797 - 2014 - GP de 23/05/2014, publicada no DOE 32655 de 03/06/2014, com fundamento no Art. 201, inciso I, 222, 223, inciso I, 224 da Lei nº. 5810/94 – RJU.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO - Presidente da FASEPA

PORTARIA Nº. 1288 DE 13 DE AGOSTO DE 2014 A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 13 de julho de 2012, publicado no DOE 32199 de 16 de julho de 2012, e Considerando os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, Insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição federal / 88.

Considerando ser poder – dever da Administração Pública a apuração de Irregularidades no Serviço público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200, da Lei Estadual nº. 5810/94.

Considerando a conclusão da Sindicância nº. 12/14 – Processo nº. 016/14, e os termos do relatório final da Comissão de Sindicância as fls. 96 a 105 e Julgamento para arquivamento do Processo.

Considerando que a comissão deste processo não conseguiu reunir provas para responsabilidade funcional dos servidores investigados.

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR, o **ARQUIVAMENTO** dos autos do Processo Instaurado através da Portaria nº. 518 - 2014 - GP de 15/04/2014, publicada no DOE 32639 de 12/05/2014, com fundamento no Art. 201, inciso I, 222, 223, inciso I, da Lei nº. 5810/94 – RJU.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO - Presidente da FASEPA